



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA UNIFICADO RETIFICADO- DFDU

1. SETORES REQUISITANTES:

- 1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
- 1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
- 1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
- 1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 1.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
- 1.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
- 1.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. RESPONSÁVEIS PELAS FORMALIZAÇÕES DAS DEMANDAS:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA – CHEFE DIVISÃO DE ALVARÁS – PORTARIA: 0071/2023, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: LUCAS LÉLIS NEIVA – CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA – PORTARIA: 0079/2024, seinfra@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: FERNANDA DE CÁSSIA RODOVALHO – CHEFE DE DIVISÃO – PORTARIA: 0600/2025, sectransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO: NATHALIA MENDONÇA DE RESENDE – CHEFE DE DIVISÃO – PORTARIA: Nº 0782/2025, patrimonio@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: BRUNA GOMES DUARTE – COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA– PORTARIA: Nº 0155/2025, acaosocial@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108.

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: WILIAN BATISTA DE AMORIM – SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PORTARIA: Nº 0206/2025, segpublica@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108.

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: GLADSTON ANDRADE SILVA, CHEFE DIVISÃO DE EVENTOS – PORTARIA Nº 1009/2024 sec.esportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

2.8.1. ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, Portaria nº 1133/2024, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

2.8.2. BRENDA TAVARES MOURA, Diretora de Média e Alta Complexidade, Portaria nº 0606/2024, e-mail: saude.mac@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

2.8.3. CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS, Diretor de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0090/2023, e-mail: vigilantenciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

2.8.4. ÉRICA ALVES GUIMARÃES, Chefe de Divisão de Contratos, Convênios e Habitação, Portaria nº 1540/2025, e-mail: contratossaude@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

2.8.5. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora Centro de Especialidades Médicas, Portaria nº 0652/2024, e-mail: diretoriacemptu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108.

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E SEUS DEPARTAMENTOS.

4. JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A aquisição de materiais do presente objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Dessa maneira, a presente aquisição justifica-se em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que prestam serviços no interior do município, e que diante da inviabilidade e impossibilidade do retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço.

Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público.

Nesse contexto fático, insta salientar que, conforme depreende-se nas notas fiscais, empenhos e demais documentos que carregam nos autos, resta nitidamente demonstrado que a média de consumo no **ano de 2024 fora de 1958 (um mil novecentos e cinquenta e oito) marmitex adquiridos para consumo mensalmente**, logo, a média de consumo no **ano de 2025 fora de 2.041 (dois mil e quarenta e um) marmitex**, logo, à média de marmitex que irão ser adquiridos no **ano de 2026**, será, portanto, **o valor médio mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) marmitex mensalmente**, sendo certo que, **o consumo dos supramencionados satisfazem aos anseios dos colaboradores, bem como os interesse sociais envolvidos**, sendo importante ainda consignar que, o número de colaboradores mensais que recebem os marmitex em questão, gira em torno de **84 (oitenta e quatro) colaboradores municipais**, em especial, que laboram em atividades em que a locomoção dos supras tornam-se inviáveis para atividades desenvolvidas pelo Departamento de Direito Ambiental e Departamento da Causa Animal, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

como, para colaboradores dos cemitérios, áreas verdes, reforma das entradas da cidade, etc, o que, por sua vez, justificam o aumento considerável do quantitativo.

Mais a mais, por se tratar que na presente Secretaria demandante promove toda Administração dos cemitérios locais dessa Municipalidade, razão pela qual, desenvolve suas atividades na área urbana e na área rural. Dentre outras atividades, fica a cargo desta secretaria dinâmica adversas indo além dos cemitérios, que, por diversas vezes, os colaboradores deslocam-se ao interior do município para realizar outras inúmeras atividades, necessitando almoçar no interior.

Ainda nessa linha de pensamento, objetivando maximizar seus trabalhos, os colaboradores realizam suas refeições no local onde estão trabalhando, gerando redução de custo de locomoção, bem como, maximizando as horas trabalhadas.

Enfim, a disponibilização de marmitex aos servidores é realizada pela municipalidade com intuito de maximizar as atividades desenvolvidas com o menor custo de pessoal e deslocamento.

Diante dos fatos expostos por prudência aos princípios norteadores do Direito Administrativo, far-se-á necessária a presente aquisição com a máxima urgência.

4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Secretaria Municipal de Infraestrutura: O Departamento de Obras tem como missão assegurar a execução, conservação e manutenção contínua das vias e equipamentos públicos, contribuindo diretamente para a infraestrutura, mobilidade urbana e segurança da população.

Considerando que as equipes operacionais atuam em atividades que exigem grande esforço físico e elevado dispêndio calórico, muitas vezes em regime de jornada extensa e em frentes de trabalho itinerantes, torna-se imprescindível garantir a alimentação adequada desses servidores durante o expediente. Ressalta-se que muitos desses profissionais desenvolvem suas atividades em canteiros de obras distantes, zonas rurais ou locais de difícil acesso a restaurantes ou lanchonetes, o que inviabiliza o deslocamento para realização das refeições por conta própria.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições preparadas (marmitex), devidamente acondicionadas e transportadas conforme as normas sanitárias vigentes, visa atender às necessidades nutricionais e energéticas dos trabalhadores, assegurando condições dignas de trabalho e mantendo a produtividade e a qualidade dos serviços de infraestrutura prestados.

Além disso, o fornecimento regular de alimentação é fundamental para a reposição de energia, contribui para a redução do absenteísmo, melhora o desempenho físico dos trabalhadores e reforça a valorização dos servidores da construção civil e manutenção, cuja atuação é essencial para o desenvolvimento da cidade.

Portanto, justifica-se a contratação de fornecimento de marmitex como medida necessária, estratégica e de interesse público, garantindo o cumprimento eficiente das atividades do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

A distribuição de marmitex no ambiente de trabalho tem se mostrado uma prática cada vez mais comum, trazendo consigo diversas implicações para a produtividade, economia e saúde dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

colaboradores. A quantidade de marmitex disponível pode impactar esses aspectos, considerando também os custos e encargos envolvidos, além das normas trabalhistas pertinentes.

A alimentação adequada é fundamental para manter a energia e a concentração dos trabalhadores ao longo do dia. A oferta de marmitex em quantidade suficiente garante que todos os funcionários tenham acesso a uma refeição nutritiva, o que pode resultar em um aumento significativo da produtividade. Estudos indicam que refeições balanceadas contribuem para a melhoria do desempenho cognitivo e físico, reduzindo a fadiga e aumentando o foco nas tarefas.

Do ponto de vista econômico, a implementação de um sistema de fornecimento regular de marmitex pode representar uma economia significativa para as empresas. Ao invés de permitir que os funcionários saiam para almoçar, o que pode resultar em perda de tempo e aumento dos custos operacionais, oferecer marmitex no local pode otimizar a jornada de trabalho. Além disso, as empresas podem negociar melhores preços com fornecedores ao adquirir grandes quantidades.

É importante considerar os encargos trabalhistas associados à alimentação dos funcionários. De acordo com as normas trabalhistas brasileiras, as empresas devem garantir condições adequadas para a alimentação dos trabalhadores durante o expediente. A disponibilização de marmitex deve seguir as diretrizes estabelecidas pela legislação, assegurando que haja um ambiente saudável e seguro para as refeições.

A saúde dos colaboradores é diretamente influenciada pela qualidade da alimentação oferecida. Marmitex preparados com ingredientes frescos e saudáveis podem ajudar a prevenir doenças relacionadas à má alimentação, promovendo o bem-estar geral da equipe. Além disso, um ambiente que prioriza a saúde alimentar tende a aumentar a satisfação no trabalho, reduzindo o absenteísmo e melhorando o clima organizacional.

Concluimos que o fornecimento adequado de marmitex no ambiente corporativo não apenas melhora a produtividade dos trabalhadores, mas também representa uma estratégia econômica viável para as empresas. Ao respeitar as normas trabalhistas e priorizar a saúde e bem-estar dos colaboradores, as organizações podem criar um ciclo positivo que beneficia tanto os empregados quanto os empregadores.

E assim, o quantitativo solicitado é justificado através dos fatores apresentados considerando a natureza dos serviços executados pelo transporte e a necessidades dos servidores se alimentarem para desempenhar suas funções com efetividade.

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO: A presente demanda tem por objeto a aquisição de marmitex para atendimento das necessidades de apoio logístico do Município durante as Eleições de 2026, destinada ao fornecimento de alimentação a policiais e motoristas em serviço.

Durante os dias de realização do pleito eleitoral, os policiais e motoristas desempenham atividades essenciais relacionadas à segurança, ao transporte e ao suporte operacional, sendo necessária a disponibilização de alimentação adequada para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Estima-se o atendimento de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas por dia, considerando a realização do primeiro e do eventual segundo turno das eleições, motivo pelo qual faz-se necessária a previsão de fornecimento para dois dias, acrescida de margem de segurança, a fim de resguardar a Administração quanto a eventuais imprevistos operacionais.

O fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, constitui medida necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, evitar deslocamentos durante o exercício das atividades e garantir o regular funcionamento dos serviços sob responsabilidade do Município.

Trata-se de contratação pontual, restrita aos dias de votação, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade interesse público.

4.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O Programa Cadastro Único fará uso das refeições preparadas (Marmitex nº 09), na Vigilância Socioassistencial, envolvendo uma equipe de aproximadamente 30 servidores que irão atender nos mutirões de visitas às famílias cadastradas e acompanhadas pelo programa, tanto na área urbana quanto rural em razão da distância não fica viável retornar e deslocar-se para suas residências durante o período de almoço, fazendo-se, portanto, necessário os marmitex. Previsão anual é de 1.000 unidades de marmitex.

A aquisição das refeições marmitex visa atender às demandas correntes da Casa de Acolhida Municipal, serviços vinculados a Secretaria SEMAS. Previsão anual é de 12.350 marmitex.

Durante todo o ano, ocorrem os eventos sociais aonde contam com o apoio da equipe técnica de referência dos CRAS para atender aos mutirões em zona rural e urbana, demandando tempo hábil e, portanto, as refeições para a equipe são oferecidas no próprio local. Previsão anual é de 300 unidades de marmitex.

4.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades do Tiro de Guerra 04-044 de Paracatu, assegurando a adequada alimentação dos atiradores e demais integrantes da organização militar durante a execução das atividades diárias, instruções, treinamentos, formaturas, serviços internos e demais rotinas operacionais, inclusive nos períodos de almoço e jantar.

A disponibilização regular e adequada de alimentação constitui medida indispensável para a preservação da saúde, do bem-estar e da capacidade física do efetivo, refletindo diretamente na eficiência, na prontidão e na continuidade das atividades institucionais. Trata-se, portanto, de providência administrativa essencial para garantir condições dignas de trabalho e o pleno cumprimento das atribuições legais e regimentais.

Ressalta-se que o Tiro de Guerra desempenha papel relevante no apoio a ações cívicas, sociais e operacionais no âmbito do município, participando frequentemente de

atividades externas, campanhas institucionais, solenidades oficiais e operações integradas com os órgãos de segurança pública, Tais circunstâncias exigem planejamento logístico eficiente, especialmente no que se refere ao suporte alimentar do efetivo empregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Destaca-se, ainda, a necessidade de disponibilização de refeições às demais forças de segurança oriundas de outros municípios que, eventualmente, estejam em Paracatu para atuar em ações conjuntas, operações especiais, eventos de grande porte. situações emergenciais ou outras atividades que demandem reforço operacional. O fornecimento da alimentação, nesses casos, contribui para a integração entre as instituições, favorece a coordenação das operações e assegura condições adequadas para o desempenho das missões, atendendo ao interesse público.

Ademais, a contratação mostra-se mais vantajosa sob o aspecto operacional e administrativo, uma vez que o Tiro de Guerra não dispõe de estrutura própria, recursos humanos ou meios materiais suficientes para o preparo das refeições em escala compatível com as demandas existentes, tornando inviável a execução direta do serviço.

Assim, a formalização da presente demanda encontra amparo nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, sendo a contratação pretendida medida necessária para garantir suporte alimentar adequado ao efetivo próprio e às equipes de apoio, evitando prejuízos às atividades desenvolvidas e assegurando a regularidade das operações.

4.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: Paracatu vive e respira esporte, com um calendário repleto e diversificado que abrange uma vasta gama de modalidades. Essa diversidade nos permite oferecer o maior e mais completo calendário esportivo do interior de Minas Gerais.

Para garantir a realização de todos esses eventos ao longo do ano, mobilizamos intensamente toda a equipe da Secretaria de Esportes. Como muitos desses eventos exigem a presença da equipe por longos períodos, o fornecimento de marmitex se torna indispensável. Essa medida assegura que nossos colaboradores permaneçam focados em suas atividades, garantindo o sucesso de cada evento, mesmo durante jornadas que muitas vezes ocupam o dia inteiro.

Essa estrutura de apoio é essencial para que possamos continuar proporcionando à população uma oferta esportiva de qualidade, sem interrupções.

4.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de refeições prontas (marmitex) para atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e de seus respectivos departamentos, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no âmbito do Município.

No que se refere ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, a aquisição justifica-se em razão do atendimento diário de pacientes em regime intensivo e semi-intensivo, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social. A permanência prolongada desses usuários na unidade exige a oferta de alimentação adequada, tanto como medida de segurança alimentar quanto como instrumento de apoio terapêutico, contribuindo para a adesão ao tratamento medicamentoso e para a estabilização clínica dos pacientes.

No âmbito do **Centro de Especialidades Médicas (CEM)** e da **Central de Regulação**, a necessidade decorre da realização de mutirões, ações extraordinárias e ampliação de jornadas de trabalho, especialmente nas especialidades de oftalmologia e concessão de aparelhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

auditivos, com vistas à redução de filas e ao enfrentamento de demandas reprimidas. Nessas ocasiões, as equipes permanecem em atividade por períodos prolongados, tornando imprescindível o fornecimento de refeições no próprio local de trabalho, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos.

No **Hospital Municipal de Paracatu (HMP)**, a aquisição destina-se ao atendimento de treinamentos, capacitações, reuniões técnicas, conferências e demais eventos institucionais promovidos pela Secretaria, frequentemente realizados em períodos coincidentes com horários de refeição. O fornecimento de alimentação nessas situações assegura a permanência das equipes, a otimização do tempo e a continuidade das atividades assistenciais e administrativas.

A contratação visa, ainda, atender à realização da **Conferência Municipal de Saúde de Paracatu** e respectivas pré-conferências, eventos oficiais de participação social destinados ao planejamento e fortalecimento do **Sistema Único de Saúde (SUS)** no âmbito municipal, especialmente no tocante à **Atenção Básica**. Considerando a duração das atividades e o número expressivo de participantes, o fornecimento de refeições constitui medida necessária para viabilizar a organização e a adequada execução do evento.

No âmbito da **Vigilância em Saúde** — compreendendo os setores de **Endemias, Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Vigilância Ambiental (VIGAM), Imunização, Vigilância Sanitária (VISA) e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISATT)** — as ações desenvolvidas são predominantemente externas, de longa duração e executadas tanto em áreas urbanas quanto rurais, inclusive em finais de semana e em períodos sazonais críticos. Destacam-se atividades de controle de endemias (como dengue, doença de Chagas e outras arboviroses), campanhas de vacinação, monitoramento ambiental, fiscalizações sanitárias, capacitações e ações educativas. Em razão da extensão territorial do município, da permanência prolongada das equipes em campo e da impossibilidade de retorno às unidades administrativas para alimentação, o fornecimento de marmitex configura medida essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, continuidade das ações e efetividade das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a presente aquisição revela-se necessária e adequada ao interesse público, garantindo suporte logístico às atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

O período de realização de pesquisa foi entre o período de Janeiro de 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

() Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº **7.032, de 15 de dezembro de 2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

(X) VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Abrange a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, logo, foram pesquisada(s) empresa(s) especializada(s) no fornecimento do material no objeto detalhado, a ser a totalidade do fornecimento do respectivo material, realizado no Município de **PARACATU-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e adiante demonstradas.

O fornecimento do material de consumo em epígrafe não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

De mais a mais, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, assim sendo, contratação indireta da prestação de serviço.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1 O fornecimento do marmitex será efetuado diariamente de forma parcelada ou conforme necessidade, incluindo **sábados, domingos e feriados, no almoço (dia) e jantar (noite)**, no horário entre 10:30h até 11:30h de segunda a domingo, incluindo feriados e no jantar (noite) deverá ser no horário entre 18:00 a 19:30hs, também de segunda a domingo, incluindo feriados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

nos locais determinados no Termo de Referência na sequência carreado. A entrega se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de Ata, e for o caso.

7.2. As refeições da Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos serão agendadas pelos fiscais das Atas, com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência**, onde os mesmos informaram o local de entrega, o horário e o quantitativo a ser entregue.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. O fornecimento de marmitex para o almoço (dia) deverá ser no horário entre 10:30h até 11:30h de segunda a domingo, incluindo feriados e no jantar (noite) deverá ser no horário entre 18:00 a 19:30hs, também de segunda a domingo, incluindo feriados.

8.2. Os locais previstos para a entrega serão os seguintes;

8.2.1. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:

8.2.1.1. Administração dos Cemitérios: Praça Antônio da Mota Bastos, 151 – Centro, CEP: 38600-264, Telefone: (38)3672-1527/ (38) 99125-8657, Contato: Viviane.

8.2.1.2. Aterro Sanitário: Local de entrega: Aterro Sanitário Municipal, zona rural, CEP- 38.600-000, telefone: (38)3679-0433.

8.2.1.3. Departamento de Meio Ambiente Departamento de Direito Animal: Avenida São João Paulo II, 2045 – Paracatuzinho, CEP- 38.600-401, telefone: (38)3679-0433. Contato: Ana Carolina Souza Rosa.

8.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Departamento de Obras: Rua da Marginal nº 170 – Jardim Serrano, CEP- 38.660-261.

8.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Departamento de Transporte: Rua da Marginal nº 170 – Jardim Serrano, CEP- 38.660-261, telefone: 38-3679-0420, de segunda a sexta feira, no horário das 11 horas com a solicitação da secretaria de Transporte.

8.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: As refeições prontas, tipo marmitex, serão retiradas pela Administração Pública diretamente no estabelecimento da empresa contratada, no Município de Paracatu/MG, exclusivamente nos dias de realização do primeiro e do eventual segundo turno das Eleições de 2026.

8.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

8.2.5.1. CRAS CÉU DA ARTES: Rua George Araújo Caldas S/N– Bom Pastor, Cep: 38.603.124 e-mail: crasparacatuzinho@yahoo.com.br – 38 9 9170-0031.

8.2.5.2. CRAS BELA VISTA: Rua Tenente Olímpio Gonzaga, 550– Bela Vista, Cep: 38.600.514 e-mail: crasbelavistaptu@hotmail.com - 38 9 9170-0041.

8.2.5.3. CRAS NOVO HORIZONTE: Rua Amália Gotlib Leite, 411– Novo Horizonte, Cep: 38.607.412 e-mail: novohorizontecras@yahoo.com.br -38 9 9170-0334.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

8.2.5.4. CASA DE ACOLHIDA: CREAS Rua Luiz Gouveia Damasceno, 129– Paracatuzinho, Cep: 38607.052 e-mail: casadeacolhidaptu2020@gmail.com - 38 9 9170-0043.

8.2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Tiro de Guerra: Praça Euzébio, Centro – Paracatu-MG, Cep- 38.600-277, e os locais a serem indicados dentro do município de Paracatu d acordo com as demandas da secretaria demandante.

8.2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: As refeições prontas, tipo marmitex serão entregues nos locais e horários que serão encaminhados 3 (três), dias antes dos eventos via e-mail.

8.2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

8.2.8.1. O fornecimento de marmitex para o almoço (**período diurno**) deverá ocorrer no horário entre **10h30 e 11h30**, de segunda a domingo, **incluindo feriados**. Para o jantar (**período noturno**), o fornecimento deverá ocorrer no horário entre **18h00 e 19h30**, também de segunda a domingo, **incluindo feriados**.

8.2.8.2. O fornecimento das marmitas deverá observar os seguintes endereços de entrega:

8.2.8.2.1. Central de Regulação de Paracatu: Avenida Olegário Maciel, nº 166, Bairro Centro, **CEP 38600-208**, Paracatu/MG.

8.2.8.2.2. Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II): Rua Tório, nº 212, Bairro Amoreiras, **CEP 38608-260**, Paracatu/MG. Telefone: (38) 9 9157-0040.

8.2.8.2.3. Centro de Especialidades Médicas (CEM): Rua Geraldo Álvares da Silva, nº 477, Bairro Bela Vista, **CEP 38600-001**, Paracatu/MG.

8.2.8.2.4. Conselho Municipal de Saúde: Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, **CEP 38603-401**, Paracatu/MG, ou outro endereço que vier a ser indicado pelo Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.2.8.2.5. Hospital da Criança de Paracatu (HEFA – Hospital de Ensino da Faculdade Atenas): Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 60, **CEP 38602-002**, Paracatu/MG. Telefone: (38) 3679-0903.

8.2.8.2.6. Hospital Municipal de Paracatu: Avenida Olegário Maciel, nº 660, Bairro Centro, **CEP 38600-208**, Paracatu/MG. Telefone: (38) 3671-0905.

8.2.8.2.7. Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Epidemiológica (Imunização): Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, **CEP 38603-401**, Paracatu/MG.

8.2.8.2.8. Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária (VISA): Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, **CEP 38603-401**, Paracatu/MG.

8.2.8.2.9. Unidade de Vigilância em Saúde (UVS): Rua Dom Serafim, nº 16, Bairro Arraial D’Angola, **CEP 38600-084**, Paracatu/MG.

8.2.8.2.10. Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (VISATT): Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, **CEP 38603-401**, Paracatu/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

10.1.1. ANA CAROLINA SOUSA ROSA – COORDENADORA DE PRACISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0269/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.1.2. CLEITON GONÇALVES SILVA MENDES – DIRETOR DE DIREITO ANIMAL – PORTARIA N. 0112/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.1.3. FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432;

10.1.4. VITOR UCHÔA BATISTA, Assessor Executivo, Portaria n°. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108 ramal 430.

10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: LUCAS LÉLIS NEIVA – CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA– PORTARIA: 0779/2024, seinfra@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108;

10.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: NAYARA LOPES DOS SANTOS – DIRETORA DE PRATRIMÔNIO – PORTARIA: 0466/2025, patrimonio@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0459;

10.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: BRUNA GOMES DUARTE – COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA: 0155/2025, scfvprefeituraptu@yahoo.com - TEL: 38 3679 0459;

10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: DEIVD COSTA MACEDO – CHEFE DE DIVISÃO – PORTARIA: 0380/2024, segpublica@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0392;

10.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: GLADSTON ANDRADE SILVA – CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS – PORTARIA: 1009/2024, secdesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0381.

10.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.7.1. BÁRBARA MARA MADEIRA, Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Portaria n° 1541/2024, e-mail: caps@paracatu.mg.gov.br, telefone institucional/WhatsApp: (38) 9 9157-0040.

10.7.2. ARACELLE APARECIDA MACEDO MUNDIM, Coordenadora Hospitalar Assistencial, Matrícula n° 095076900, responsável técnica pelo Hospital Municipal de Paracatu e pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Hospital da Criança de Paracatu, e-mail: sndhospitalmunicipal@yahoo.com.br, telefone: (38) 3679-0905, ramal 0918.

10.7.3. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora do Centro de Especialidades Médicas (CEM), Portaria nº 652/2021, e-mail: diretoriacemptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0991.

10.7.4. AURILENA FLAUSINO PERES DE QUINTA, Coordenadora de Consórcios e Regulação, Portaria nº 0838/2025, e-mail: tfd.saude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 9 9157-0014.

10.7.5. ELISANGELA PINTO DOS REIS BRÁZ, Coordenadora de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0999, ramal 0999.

10.7.6. NORMA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº 031299101, e-mail: imunizacao.paracatu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0364.

10.7.7. PEDRO VINÍCIUS FRANCA MELO, Auxiliar Administrativo e Autoridade Sanitária Municipal, Portaria nº 0734/2024, e-mail: visa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108-0367.

10.7.8. LENI PEREIRA TAVARES, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 138198451, e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0364.

10.7.9. SARAH CARDOSO SANTANA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 138204935, e-mail: saude.mac@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3537-1108. **Responsável pelas unidades vinculadas ao Departamento de Média e Alta Complexidade – MAC**

10.7.10. PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138204201, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905, ramal 0986. **Responsável pelo Hospital da Criança e pelo Hospital Municipal de Paracatu**

10.7.11. MEIRE MARTINS SIQUEIRA, Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 138205989, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0999, ramal 0999.

10.7.12. ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS GABRIEL, Enfermeira, Matrícula nº 112778000, e-mail: controlesaudeptu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108.

10.7.13. GERALDA COSTA LIMA, Coordenadora de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0303/2025, e-mail: visa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

10.7.14. PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 138204858, e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0364.

10.7.15. ÉRICA ALVES GUIMARÃES, Chefe de Divisão de Contratos, Convênios e Habitação, Portaria nº 1540/2025, e-mail: contratossaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Portaria n. 1136/2025**, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108- ramal 430.

11.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ANA CAROLINA SOUSA ROSA – COORDENADORA DE PRACISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0269/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.1.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01: CLEITON GONÇALVES SILVA MENDES – DIRETOR DE DIREITO ANIMAL – PORTARIA N. 0112/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.1.4. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432;

11.1.5. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03: VITOR UCHÔA BATISTA, Assessor Executivo, Portaria nº. **1113/2025**, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3537-1108- ramal 430.

11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

11.2.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JOÃO PAULO MONTEIRO NEIVA, Diretor do Departamento Obras, **Portaria n. 0091/2025**, seinfra@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108.

11.2.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LUCAS LELIS NEIVA– CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA– PORTARIA: 0779/2025, seinfra@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108.

11.2.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALINE COSTA DO AMARAL, AUXILIAR DE OFÍCIOS – MATRICULA Nº 138203893, meioambiente@paracatu.mg.gov.br – TEL 38-3537-1108.

11.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

11.3.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, Secretário Municipal de Transporte, **Portaria n. 0042/2025**, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0422.

11.3.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: IONE ALVES PACHECO – OFICIAL ADMINISTRATIVO – MATRICULA: Nº 029605800, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0420.

11.3.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: WASHISGTON FERREIRA DA SILVA, CHEFE DIVISÃO – PORTARIA N. 0271/2022, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0423.

11.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.4.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, Secretário Municipal de Gestão Pública, **Portaria n. 0039/2025,** administracao@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108.

11.4.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NAYARA LOPES DOS SANTOS – DIRETORA DE PATRIMÔNIO – PORTARIA: N° 0466/2025, patrimonio@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108.

11.4.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GUSTAVO DE MELO BORGES, DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL– PORTARIA N.1122/2025, patrimonio@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108.

11.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

11.5.1. GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, **Portaria n. 0145/2025,** acaosocial@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0411.

11.5.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CATARINA FERREIRA LINS – CHEFE DE DIVISÃO – PORTARIA: N° 0147/2025, acaosocial@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0411.

11.5.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ENIVALDO SANDOS DOS REIS, CHEFE DIVISÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE– PORTARIA N. 0161/2025, acaosocial@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0411.

11.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

11.6.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: WILLIAN BATISTA DE AMORIM, SUPERINTENDENTE **Portaria n. 0042/2025,** secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0422.

11.6.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LORRANE MARQUES OLIVEIRA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – MATRICULA: N° 0447/2025, segpublica@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0392.

11.6.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DAVID COSTA MACEDO, CHEFE DIVISÃO – **PORTARIA N. 0380/2024,** segpublica@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0392.

11.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

11.3.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: THIAGO BATISTA RAMOS, Secretário Municipal de Esportes, **Portaria n. 1793/2024,** scesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3537-1108.

11.3.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; LARISSA SANTANA DA COSTA – DIRETORA DE ESPORTES – PORTARIA: N° 0753/2024, scesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0381.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.3.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GLADSTON ANDRADE SILVA, CHEFE DIVISÃO DE EVENTOS – PORTARIA Nº 1009/2024
secesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38-3679-0381.

11.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

11.8.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 1168/2025,** e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108, Ramal: 0467.

11.8.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.8.2.1. BÁRBARA MARA MADEIRA, Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, **Portaria nº 1541/2024,** e-mail: caps@paracatu.mg.gov.br, telefone institucional/WhatsApp: (38) 9 9157-0040.

11.8.2.2. ARACELLE APARECIDA MACEDO MUNDIM, Coordenadora Hospitalar Assistencial, **Matrícula nº 095076900,** responsável técnica pelo Hospital Municipal de Paracatu e pelo Hospital da Criança de Paracatu, e-mail: sndhospitalmunicipal@yahoo.com.br, telefone: (38) 3679-0905, ramal 0918.

11.8.2.3. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora do Centro de Especialidades Médicas (CEM), **Portaria nº 652/2021,** e-mail: diretoriacemptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0991.

11.8.2.4. AURILENA FLAUSINO PERES DE QUINTA, Coordenadora de Consórcios e Regulação, **Portaria nº 0838/2025,** e-mail: tfd.saude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 9 9157-0014.

11.8.2.5. ELISANGELA PINTO DOS REIS BRÁZ, Coordenadora de Vigilância em Saúde, **Portaria nº 0095/2023,** e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0999, ramal 0999.

11.8.2.6. NORMA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, **Matrícula nº 031299101,** e-mail: imunizacao.paracatu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0364.

11.8.2.7. PEDRO VINÍCIUS FRANCA MELO, Auxiliar Administrativo e Autoridade Sanitária Municipal, **Portaria nº 0734/2024,** e-mail: visa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0367.

11.8.2.8. LENI PEREIRA TAVARES, Técnico de Enfermagem, **Matrícula nº 138198451,** e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0364.

11.8.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.8.3.1. SARAH CARDOSO SANTANA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, **Matrícula nº 138204935,** e-mail: saude.mac@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3679-0905. **Responsável pelas unidades vinculadas ao Departamento de Média e Alta Complexidade – MAC**

11.8.3.2. PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA, Oficial Administrativo, **Matrícula nº 138204201,** e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905, ramal 0986. **Responsável pelo Hospital da Criança e pelo Hospital Municipal de Paracatu**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.8.3.3. MEIRE MARTINS SIQUEIRA, Agente de Combate a Endemias, **Matrícula nº 138205989**, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0999, ramal 0999.

11.8.3.4. ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS GABRIEL, Enfermeira, **Matrícula nº 112778000**, e-mail: controlesaudeptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0366.

11.8.3.5. GERALDA COSTA LIMA, Coordenadora de Vigilância em Saúde, **Portaria nº 0303/2025**, e-mail: visa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0367.

11.8.3.6. PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO, Técnico de Enfermagem, **Matrícula nº 138204858**, e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0364.

11.8.3.7. ÉRICA ALVES GUIMARÃES, Chefe de Divisão de Contratos, Convênios e Habitação, **Portaria nº 1540/2025**, e-mail: contratossaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência/Projeto Básico e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela formalização da demanda.

Paracatu-MG, 22 de maio de 2026.,

RESPONSÁVEL PELA UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor de Compras e Almoхарifado

Portaria nº 0215/2022

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de
Preços

Do Município de Paracatu/MG